



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

019
4

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-626/88, DE 20 DE MAIO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
CEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLI-
COS MUNICIPAIS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de
Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o poder executivo
municipal a conceder aumento salarial a todos os
servidores municipais, num percentual de 35 %
(trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de maio de
1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barão
de Cotegipe, 20 de maio de 1988.


Valter Guiomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra.

Com:
Claudio Sobieski

Secretário Municipal